



PORTARIA Nº. 020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - O Prefeitura Municipal de Altinho-PE faz lembrar aos seguintes funcionários dos cargos de Gari que cuidam da limpeza das ruas que o Concurso dos mesmos é de 40 horas semanais, não sendo determinado os dias e horários específicos.

Art. 2º - Como o município é pequeno e tentando favorecer, fica determinado o cumprimento do horário de trabalho das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

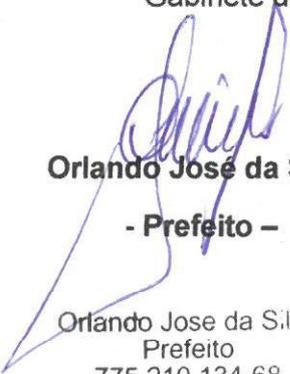
Art. 3º - Nos dias de quinta-feira e sexta-feira, serão realizados com equipe reduzida, para que exista a pressão integral dos serviços aos sábados, domingos e feriados, com horários que não excedam a carga horaria semanal do servidor.

Art. 4º - Os horários dos dias de sábados, domingos e feriados serão determinados pelo Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Art. 5º - Os Garis da zona rural terão seus horários e locais de trabalho determinados pelo Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Art. 6º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.


Orlando José da Silva

- Prefeito -

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br